



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

**PROJETO BÁSICO**

**I – JUSTIFICATIVA**

1.1 A necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, para que se possa executar no Município, os trabalhos necessários, com o respaldo de atender às determinações legais em exercício.

**II - OBJETO**

2.1 O Objeto pretendido consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.

**III - OBJETIVOS**

3.1 Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos aqui desenvolvidos.

**IV – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

4.1 A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- Assessoria e consultoria técnica vinculada à administração pública em geral;
- Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis.

**V - BASE LEGAL**

5.1 Art. 25, II, c/c art. 13, III, §3º e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

**VI – VALOR ESTIMADO**

6.1 O valor total estimado para a execução dos serviços é na ordem de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

**VII – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas oriundas da contratação, deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA UNIDADE	PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
30001	2124	33903500	15000000



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

**VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

Laranjeiras/SE, 27 de dezembro de 2023.

  
**ONETE DA MOTA SANTOS**  
Secretária do F.M.A.S

Aprovo.  
Em 27 / 12 / 2023.  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestora do Municipal